

TRIBUNA DA FROTEIRA

REDATOR CHEFE — IVALDO PEREIRA

ANO XII Nº 714 PREÇO DESTE EXEMPLAR Crs: 300,00 Bela Vista MS, 05 a 12 de Dezembro de 1984

VETE GARCIA CONTESTA PALAVRAS DE MANECO MIRANDA

O vereador Roosevelt Lino Garcia, do PMDB, contestou as palavras do senhor Manuel Rodrigues de Miranda, segundo o qual "os belavistenses só terão o asfalto até Jardim quando Pedrossian voltar ao Governo do Estado". O conhecido pecuarista disse também que "o PMDB, em Bela Vista, perdeu a grande oportunidade de sua história para criar um partido forte e atuante, isto devido a excessiva centralização no Diretório, que não possui respaldo popular".

Maneco Miranda, disse ainda que "o PMDB em Bela Vista, rachou, há diversas alas dentro do partido, e minha ala, a de maior popularidade, está apenas aguardando a criação do Partido Liberal, para mudar".

O vereador Roosevelt Lino Garcia, em sua contestação, disse que "para mim é estranho, até não acredito que o velho companheiro senhor Maneco, queira a volta de Pedrossian ao

Governo do Estado. Se o motivo é revelar contra o Governo é o não cumprimento das promessas, sobretudo a do asfalto até Jardim, afirmo que o Dr. Wilson irá cumprir as promessas feitas à comunidade belavistense".

"O Governador — prosseguiu — é um homem digno, honrado, e cumpre com o que promete. Ele irá fazer a pavimentação até Jardim".

BR. 060 É FEDERAL

Quanto a situação lastimável da BR. 060, trecho Jardim à Bela Vista, motivo das críticas por parte de Maneco Miranda, Vete Garcia disse que "o PMDB não é responsável pela mesma, se está intransitável a culpa é do Governo Federal, pois é ele que cabe a conservação da estrada, é do 9º BEC a responsabilidade e não do Governo do Estado. Quero esclarecer, e até mesmo faço um convite às pessoas, sobretudo aos críticos, para que visitem as estradas de região, as que estão sob responsabilidade do Go-

verno do Estado, verão que Wilson cumpre as promessas feitas".

Finalizando, o vereador disse que "como companheiro do senhor Maneco, não acredito em uma vitória de Pedrossian nas próximas eleições e não entendo como um companheiro que tanto batalhou, como todos nós, contra o Governo de Pedrossian nas eleições passadas, hoje possa acreditar que o Pedro Pira venha a generalizar o sonho dos belavistenses de ver a BR. 060, asfaltada, limpa e afastamento do senhor Maneco Miranda, o PMDB precisa um de seus maiores líderes, de muito respeito, méritos, mas acima de tudo, um líder que junto com os meus colegas de Câmara, empenhados pela pavimentação da BR. 060 e também a rodovia de Bela Vista à Ponte Preta. Tenham certeza, dentro de dois anos Bela Vista estará ligada por asfalto a Campo Grande e Ponte Preta. Este Governo segue a máxima: GOVERNAR É ABRIR ESTRADAS. E isto ele faz".



PEDROSSIAN É O MELHOR CANDIDATO



O deputado Valdir Cardoso distribuiu nota à imprensa, respondendo a matéria publicada no jornal CORREIO DO ESTADO, de Campo Grande, segundo a qual "PEDROSSIAN VAI DEIXAR A POLITICA SE MALUF PERDER". Para o deputado o ex governador é o político que reúne as melhores condições para disputar o Governo em 1986. A notícia publicada no diário campograndense, segundo Valdir, "partiu de setores ligados ao meu partido e que desejam e lutam para que eu me afaste politicamente do ex governador". Eis a íntegra da nota divulgada por Valdir:

NOTA À IMPRENSA

"Tendo em vista a manchete 'SE MALUF PERDER PEDROSSIAN VAI DEIXAR A POLITICA', publicada na primeira página do importante Jornal 'Correio do Estado' esclareço o seguinte:

1) Entendo que o ex governador é o político que possui as melhores condições para disputar o Governo do Estado em 1986, com ou sem o apoio do Governo Federal, pois mantém uma posição invejável de liderança em todo o Estado e conta com o apoio da maioria dos integrantes da bancada estadual e eu particu-

larmente me incluo entre um dos seus seguidores.

2) Por outro lado não tenho necessidade de apregoar minha lealdade, pois já provei, não somente através de palavras, mas com atitudes claras, minha fidelidade ao ex governador Pedro Pedrossian.

3) Atribuo as informações divulgadas pelo vibrante órgão da imprensa local a setores ligados ao meu partido e que desejam e lutam para que eu me afaste politicamente do ex governador Pedro Pedrossian, de quem só tenho recebido apoio.

4) Quanto ao deputado federal Levy Dias, posso afirmar que se trata de um político de grande prestígio junto as bases partidárias, sendo portanto a sua participação importante para a vitória em 1986.

5) Finalmente, esclareço que não sou eu e não me intitulo porta voz do ex governador Pedro Pedrossian, função que pode ser desempenhada por outros companheiros como o líder da bancada, deputado Nelson Trad ou pelos ex secretários Gaze Sgaib, Osmar Dutra e Adone Sottovia.

Deputado Valdir Cardoso — Vice Líder do PDS

Nota à Imprensa

Mais uma vez a população de Mato Grosso do Sul e do Brasil assistiu estupefada a mais um desastre ecológico ocasionado muito provavelmente pelo uso indiscriminado de agrotóxicos. Milhares de peixes — Pacus, Piratãs, Dourados, Jaús, etc. Em época de desova, foram vistos sem vida descendo o Rio Miranda, configurando um quadro de morte e desolação. As entidades de classe da Medicina Veterinária do Estado não poderiam ficar cegas diante de fato tão deplorável e por isso vem a público externar todo o seu repúdio e seu pesar diante de tamanha agressão à natureza, e solicitar das autoridades competentes providências no sentido de apurar o que realmente aconteceu e se for o caso punir rigorosamente os responsáveis por tão criminoso ato.

Campo Grande-MS., 21 de Nov. de 1984.
Conselho Regional de Medicina Veterinária
Sociedade Matogrossense do Sul de Medicina Veterinária.

Sindicato dos Médicos Veterinários do MS.
Comissão Especial de Ecologia e Meio Ambiente do CRMV-6.

PRESO POR VADIAGEM RETIFICAÇÃO

Na edição número 713, de 27 a 04 de dezembro da TRIBUNA DA FROTEIRA, foi publicado nota, na coluna RONDA POLICIAL, dizendo que Leonardo Ramão Baez, fora preso por vadiagem. Lamentamos o erro. Foi preso o cidadão AGRINO JOAQUIM DE ALMEIDA e não LEONARDO, que, na verdade, havia apresentado uma queixa.

TEN. JOSÉ ALVES DE REIS FILHO
FELICIA MILITAR

PENINHA: MANECO FALOU A VERDADE



falou a verdade, como sempre o faz, não se trata de defender este ou aquele partido, mas de defender os reais interesses do município. Quando Maneco diz que não acredita que o Governo do Estado vai asfaltar o trecho Jardim à Bela Vista, ele sabe o que está falando. O mesmo vale quando diz que Pedrossian no Governo, Bela Vista terá asfalto, não só para Jardim, mas para todas as cidades da região".

A nível político, Peninha disse que "Maneco Miranda é uma legenda, um homem que merece todo o nosso respeito, se um dia ele desejar ingressar no PDS, estaremos de portas abertas". Quanto as críticas de Vete Garcia, na Câmara, de que Pedrossian nada fez por Bela Vista, Peninha afirmou que "fatos falam mais do que palavras. Pedrossian implantou o telefone EDD, a televisão, as casas da Cohab e Previsul, a Avenida Internacional, Biblioteca Pública, rede de água e energia elétrica no Parque Rio Apa, Ginásio de Esportes, ajudou várias instituições e colaborou para a realização da Expobel, ISTO TUDO EM MENOS DE DOIS ANOS. Veio a Bela Vista diversas vezes, nunca prometeu visita e deu o cano. E o Senhor Wilson? Eu mesmo respondo: construiu

uma ponte sobre o Apa que já constava no plano de obras de Pedrossian.

SIM, afirmou Peninha, ESTOU COM O SENHOR MANECO. PEDROSSIAN DEVE VOLTAR AO GOVERNO DO ESTADO, para o bem de todos os sulmatogrossenses".

CONVITES E CARTÕES

OS MELHORES PREÇOS — LUXO E REQUINTE

ANIVERSÁRIOS, FESTAS, CHÁ DE COZINHA, PASCOA, DIA DAS MÃES, DIA DOS NAMORADOS, DIA DOS PAIS, CONVITES DE CASAMENTO, PARTICIPAÇÃO, ETC

ENTREGAMOS O SEU PEDIDO EM 24 HORAS

GRÁFICA E EDITORA APA — Fone: 439-1410 — Rua da República, Bela Vista MS
ou procure os escritórios dos jornais da RedeBelavistense

"SE VOCE PODE ADQUIRIR O MELHOR PELO MELHOR PREÇO. POR QUE PAGAR MAIS PELO MESMO PRODUTO? APA: UMA OPÇÃO INTELIGENTE."



Lóris "de A à Z"

BRONCA

Discoteques no Grêmio Pedro Rufino começaram a ficar bagunçadas, de uns tempos para cá o salão nas noites de brincadeiras fica lotado de crianças. Faça aqui um apelo ao juizado de menores que baixe uma portaria, porque está dando o que falar.

TAMBÉM

Não estou gostando nada das briguinhas que constantemente tem acontecido no Grêmio, é uma vergonha, esses moleques são do tipo que não sabem como aparecer e começam a provocar as pessoas sem motivo nenhum, mais rigor por parte dos diretores, mais rigor...

A NOSSA AMIGA

a Pedagoga Vera Lucia Monteiro está botando quente, a Vera vai inaugurar sua escola em 85, frequentada por crianças de 3 a 6 anos de idade e vai contar com a colaboração do psicólogo Jonhyxyz Franco, de Campo Grande.

Visconde de Sabugosa é o nome da escola, o endereço é rua Alvares Cabral, perto da boutique da amiga, Elpidia Miranda.

FIQUEI SABENDO

que a Eliza, esposa do Dr. Léo Miranda está esperando baby, gostei de saber. Do Lóris um abraço a esse casal simpático.

A SRA.

Sonia Loureiro chegou recentemente de Campo Grande fazendo lindos trabalhos em corda, peças artesanais, porta xaxim, abajures, etc. Aos interessados, Sonia mora na Vila Previsul na casa de número 129.

A DIRETORIA

do Grêmio está de parabéns, agora possui a cabine de som, ficou um barato, com isso o Ludgero pode ver as gatas que circulam por lá.

Provérbios

Deus disse: faze tu que eu ajudarei
Cavalo dado não se olha os dentes
Na boca do mentiroso o certo se faz duvidoso
Muitas vezes a má folha esconde o melhor fruto.
Cuida o ladrão que todos o são.

PESSOAS QUE ESTIMAMOS

Amanda Pedra
Senhor Maneco Miranda e Nice
Toninho Xavier e Marinice
Paulo Irala
Mario Marcos
João Kalife

NA PRÓXIMA SEMANA

este colunista estará de "olho" nas senhoras da nossa sociedade, pois publicará os nomes das dez mais elegantes de 84.

CURTINDO

Suas férias na city a gatinha TINA, com um visual muito tcham! Amor, curto muito sua maneira de vestir! É um barato!

PENSAMENTO DA SEMANA

A mulher forte não é aquela que encontra rosas no seu caminho, mas aquela que as semeia.

VOCE

Você resume tudo que sonhei na vida, glória, beleza, domínio e perfeição.
Tudo que perseguimos numa doida corrida.
Tudo que se fugiu ao alcance da mão, quando vejo você e fico de alma florida.
Porque você é luz, perfume e ilusão.
Você é para mim a idéia mais querida, a quimera mais linda, a mais doce emoção.
Você tem uma voz de canário cativo. Dum sorriso encantador e um que... de vaidade no olhar eloquente e expressivo.
Mas apesar de tudo isto, você não vê... Você não compreende ante o enlévo que vivo... Que o mundo para mim se resume em você... (ML)

Lembre-se que a Stok Toy presentes está com novidades mil para você presentear neste Natal! A sua proprietária, Senhora Léa Borges espera sua visita.

RECADO

DE: Robson (Carioca) — PARA: Laura
O amor que sinto por ti nunca vai ter fim, mas as humilhações sim.

DICAS

COMO USAR GEL NO CABELO

O gel pode ser usado de várias maneiras: Você pode passar só nos pontos que quer destacar (franja, laterais) por exemplo.

Outra opção é aplicá-la com o cabelo ainda molhado; ele ficará com mais volume. Af

o segredo é passar só um pouquinho de Gel e deixar secar naturalmente. Se seu cabelo é curto, no entanto, o melhor é aplicar na cabeça inteira. Mas sempre tenha dois cuidados: use pouca quantidade de gel e misture com água para o cabelo não ficar ressecado.
(Consultoria de Renato, do Studio Brasil, Beleza, SP).

RECEITINHA

PARFAIT DE CAFÉ

1 lata de leite condensado
2 copos de creme de leite fresco
2 colheres (sopa) de café solúvel ou granulada
Bata o creme de leite até virar chantilly, misture sem bater a lata de leite condensado e o café solúvel.

Ponha no congelador durante uma hora e meia. Enfeite com grãos de café ou com raspas de chocolate. Sirva em quadrinhos.
Viviana — L.M.

RECURSOS PARA CRÉDITO RURAL SAEM NA PRÓXIMA SEMANA

O Ministro da Agricultura, Nestor Jost, disse que o Ministro do Planejamento lhe prometeu a liberação de recursos suficientes para atender os pedidos de crédito rural que estão no Banco do Brasil. Sem especificar o montante o ministro, Delfin Netto garantiu que a liberação será na próxima semana.

Segundo o Ministro Nestor Jost ainda são necessários para atender os pedidos de crédito rural, comercialização e pecuária Cr\$ 13 bilhões somados os Cr\$ 400 bilhões liberados pelo Banco do Brasil este mês.



ESCRITÓRIO SÃO FRANCISCO

Compra e Venda de Gados e Terras

Francisco Fernando Albuquerque Costa

Proprietário

Rua 15 de Novembro, 308 — FONE: (067) 439-1046 — BELA VISTA Mato Grosso do Sul

STOK TOY

PRESENTES

Para este Natal a Stok Toy está com finíssimos aparelhos de jantar, abajurs, bonecas de pano, carteiras de couro, arranjos florais, sachês, perfumaria.

R. 15 de Novembro - S/N — (em frente a Praça Alvaro Mascarenhas).
Bela Vista — MS.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, PODER JUDICIÁRIO DA COMARCA DE BELA VISTA CORTÓRIO JUDICIAL

EDITAL DE Primeira praça(s) designada para 21.12.84, às 14:00 horas.

O Dr. Jonas dos Santos Pellicioni, Juiz de Direito da Única Vara Cível desta Comarca de Bela Vista, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da lei,

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem q/ foram marcados os dias 21.12.84 às 14:00 horas para a realização das praças designadas nos autos Nº 225/84 de Ação Executiva Hipotecária que Inst. de Prev. Social do Estado de Mato Grosso do Sul — PREVISUL move contra Antonio da Costa Marques e sua mulher referentes aos bens penhorados nos autos acima mencionados abaixo caracterizados: 01 casa residencial de alvenaria, coberta de telha de fibra de cimento, sobre forro de lage maciça, piso de lajotão colonial e cerâmica, com 57,01 mts² (cinquenta e sete metros e um centímetro quadrados), construída no lote de terreno urbano determinado sob nº 2, quadra 267, do loteamento denominado "Jardim Boa Vista", nesta cidade, medindo 10,00 mts. de frente por 35,00 mts. de frente para a rua Leandro de Souza; lado Direito, com o lote nº 17/136. Esquerdo, com o lote nº 01, e fundos

com o lote nº 03, distante 10,00 mts. da esquina formada com a rua 13 de Agosto, devidamente matriculado no C.R.I. desta Comarca sob o nº 4.022. fls. 4022, do livro 02. Imóvel este que se rá levado à praça no dia 21.12.84, às 14:00 horas para ser vendido por preço não inferior ao saldo devedor dado na inicial, que é de Cr\$ 11.063.601,28 (Onze milhões, sessenta e três mil, seiscentos e um cruzeiros e vinte e oito centavos). Dos autos consta que o mencionado imóvel encontrava-se hipotecado ao Instituto de Previdência Social de Mato Grosso do Sul — PREVISUL.

E para que ninguém possa alegar ignorância, determinou o MM. Juiz que se expedisse o presente edital que será publicado e afixado na forma da lei.

Dado e passado nesta cidade de Bela Vista, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 27 dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e oitenta e quatro Eu. (Pedro B. do Vale), o subscravo.

JUIZ DE DIREITO

Dr. Jonas dos Santos Pellicioni

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, PODER JUDICIÁRIO DA COMARCA DE BELA VISTA CORTÓRIO JUDICIAL

EDITAL DE Primeira praça(s) designada para 21.12.84, às 14:20

O Dr. Jonas dos Santos Pellicioni, Juiz de Direito da Única Vara Cível desta Comarca de Bela Vista, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da lei,

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que foram marcados os dias 21.12.84 às 14:20 horas para a realização das praças designadas nos autos Nº 219/84 de Ação Executiva Hipotecária que Inst. de Prev. Social do Estado de Mato Grosso do Sul — PREVISUL move contra SA MUEL DA SILVA e Sua Mulher, referentes aos bens penhorados nos autos acima mencionados abaixo caracterizados: 01 casa residencial de alvenaria, coberta de telhas de fibra de cimento, sobre forro de lage maciça, piso de lajotão colonial e cerâmica, com 57,01 mts² (cinquenta e sete metros e um centímetro quadrados), construída no lote de terreno urbano determinado sob nº 09, quadra 266-C, do loteamento denominado "Jardim Boa Vista", nesta cidade, medindo 10 mts. de frente por 35,00 mts. de fundos em ambos os lados, com frente para a rua Leandro de Souza, lado direito com o lote nº 10 da mesma rua, lado Esquerdo com o lote

nº 07 da mesma rua Leandro de Souza, e fundos com o lote nº 11 da rua 18 de Agosto, matriculado no R.G.I. desta cidade sob nº 3.032. fls. 3.998, do livro 02. Imóvel este que será levado à praça no dia 21.12.84, às 14:20 horas, para ser vendido por preço não inferior, digo, inferior ao saldo devedor dado na inicial, que é de Cr\$ 11.063.601,28 (onze milhões, sessenta e três mil, seiscentos e um cruzeiros e vinte e oito centavos). Dos autos consta que o mencionado imóvel encontrava-se hipotecado somente ao Inst. de Previdência Social do Estado de Mato Grosso do Sul — PREVISUL.

E para que ninguém possa alegar ignorância, determinou o MM. Juiz que se expedisse o presente edital que será publicado e afixado na forma da lei.

Dado e passado nesta cidade de Bela Vista, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 27 dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e oitenta e quatro Eu. (Pedro B. do Vale), o subscravo.

Dr. Jonas dos Santos Pellicioni
JUIZ DE DIREITO

Câmara é Notícia

REQUERIMENTO Nº 079/84

Autor: Vereador Evlázio Nunes de Miranda
BUEIROS

Requeiro a mesa ouvido o plenário na forma regimental para que seja oficiado ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal da necessidade em mandar colocar bueiros na Rua José Lemes Bugre, no entroncamento da saída para as Caieiras, próximo a Cerâmica Ja Te Vi.

REQUERIMENTO Nº 078/84

Autor: Vereador Anselmo Lopes
ISENÇÃO DE IMPOSTOS

Requeiro a mesa ouvido o plenário na forma regimental para que seja oficiado ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, no sentido de isentar os Ex-Combatentes, dos tributos municipais, residentes nesta cidade, conforme o que determina a Lei nº 1.499 de 07.07.74.

REQUERIMENTO Nº 077/84

Autor: Vereador Anselmo Lopes

TROCA DE LUMINÁRIAS

Requeiro a mesa ouvido o plenário na forma regimental para que seja oficiado ao Diretor Regional da Enersul com cópias ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal e ao Escritório local da Enersul, solicitando dos mesmos a manutenção e troca de luminárias com urgência da Ponte Internacional do Apa.

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente, Senhores Vereadores: Considerando que o citado local já se encontra infestado de marginais devido a grande escuridão, principalmente no período noturno que põe em risco a vida de muitas pessoas que transitam naquele local, em retorno a suas casas, sendo maior parte dessas pessoas empregadas domésticas que trabalham aqui no Brasil.

PARECER

Autor: Comissão de Finanças e Orçamento

A Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Bela Vista MS, reuniu-se na Sala das Sessões para pronunciamento e emitir parecer sobre o Projeto de Lei nº 010/84 do Executivo Municipal - Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Bela Vista Estado de Mato Grosso do Sul, para o exercício de 1985.

A Comissão, após examinar cuidadosamente o Projeto de Lei em pauta e ouviu exposições de seus membros, concluiu que o Projeto de Lei da Proposta Orçamentária para o exercício de 1985, está perfeitamente enquadrada de conformidade com a Lei nº 4.320.

A Comissão, concluiu ainda, que o Orçamento do Executivo Municipal, conforme explanação da mensagem lida pelo Sr. Prefeito Municipal quando da entrega desta Proposta Orçamentária nesta casa, está dentro dos parâmetros legais.

Pelos motivos expostos acima, decidiu favoravelmente a aprovação unânime de seus membros da matéria em parecer.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Bela Vista MS, 23 de Novembro de 1984.
Evlázio Nunes de Miranda — Vereador Presidente

Claudioner Rodrigues — Vereador Relator
Marcelino Cassio B. Aclali — Vereador Membro

PARECER

Autor: Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, da Câmara Municipal de Bela Vista MS, reuniu-se na sala das Sessões da Câmara Municipal e usando de suas atribuições que lhes concedem as leis e Regimento Interno desta Casa, examinando atentamente o Projeto de Lei nº 010/84 do Executivo Municipal - Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Bela Vista, Estado de Mato Grosso do Sul, para o exercício de 1985:

A Comissão, após estudo individual de seus membros sobre a matéria em pauta, onde submeteu-se à aprovação, chegando-se a seguinte conclusão; que o Projeto de Lei acima especificado é:

- A) Constitucional
- B) Legal
- C) Jurídico
- D) Tem Concordância Gramatical

Para tanto a Comissão opina favoravelmente a aprovação do referido Projeto de Lei.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Bela Vista MS, 13 de Novembro de 1984.
Marcelino Cassio B. Aclali — Vereador Relator
Anselmo Lopes — Vereador Presidente

INDICAÇÃO Nº 075/84

Autor: Vereador Julião Godoy
BUEIROS

Indico a mesa ouvido o plenário na forma regimental para que seja oficiado ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal da necessidade em colocar bueiros para o escoamento das águas no prolongamento da Rua Antonio João, na parte que dará acesso a Vila Divino Espírito Santo I e II, pois devido as chuvas foi totalmente danificado aquele acesso.

INDICADOR PROFISSIONAL

ADVOCACIA

Escritório: Av Rio Branco 187 - Fone 305
DR. ANTONIO F. DO NASCIMENTO
ADVOGADO

CIC 006.474.381-00 — OAB-MS 2809
Causas Cíveis, Criminais, questão de Terras, Direito de Família e Trabalhista.

Residência: Av Rio Branco 193
79280 — Porto Murtinho, Mato G. do Sul

CIRURGIÕES DENTISTAS

Dr. Geraldo de Souza Rosa Filho — CRO MS 504

Atende 15 dias em Bela Vista — Semanas alternadas.

DR. Adauto Pires Maia
CRO-MS 906

Atende diariamente
RAIO X

Rua Guia Lopes 910 — Fone 439-1363
BELA VISTA

DR. FIORI MURANO
Médico — CRM 352

Clinica de Senhoras e Crianças
Operador

CPF: 003820351.
Cons.: Rua José Antonio, 1397
Telefone: 382-3559

Res.: Rua Teotônio da Rosa, 492
Telefone: 382-4963

Campo Grande — Mato Grosso do Sul
Em Bela Vista semanalmente, atenderá na clínica do Dr. Suliman às sextas e sábados das 16 às 19 horas.

IVAN AFONSO DA COSTA MARQUES
Advogado

Causas Cíveis e Criminais
Inventários, Desquites, Divórcios e Legalização de Terras

Escrit.: Rua Antonio Maria Coelho, 428
Fone: 439-1395

Residência: Rua Culabá 468
BELA VISTA — MS

Advogado

MANOEL RODRIGUES NEGRÃO

Av. Duque de Caxias, 788 — Jardim

DR. JOELSON MARTINEZ PEIXOTO
Advogado

Escritório: Rua 1º de Maio, 357
JARDIM — MATO GROSSO DO SUL

DR. ITAMAR DA SILVA DUTRA
ADVOGADO

OAB-MS 2.509 - CPF 187.610.030-4
General Osório, 825

Res. Rua Guia Lopes nº 458
Fone (067) 439-1272

Bela Vista — Mato Grosso do Sul

ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA
DR. PEDRO JOSE PALMIERI

Legalização de Terras, Inventários e Causas Criminais (Juri)

Rua 15 de Novembro, 160
Fone: 439-1132 — **BELA VISTA — MS.**

ESCRITÓRIO JURÍDICO
NELSON CHAGAS

Advogado

Causas Trabalhista, Comercial, Criminal, Civil (problemas-família)
Terras, Inventários, Cobranças, etc.
Rua Dr Ary Coelho de Oliveira, 660
Fone: 2121 — **JARDIM MS.**



(Fundado em 20/2/1972)

C.G.C.M.F. 15.513.203/0001

— Registro no Cartório de Títulos e Documentos nº 35 —

Jornalista Responsável: Ivaldo Pereira
(Matrícula MTPS nº 140)

Administração, Redação e Parque Gráfico

— SEDE PRÓPRIA —

Rua da República s/n - Bela Vista - MS
Fone: (067) 439-1410 — Caixa Postal 23
Diretora: Maria Estela Velasquez Pereira
Depto. Circulação: Elaine L. Brum
REDATOR-CHEFE: Ivaldo Pereira
Reportagens: João Carlos Velasquez

ASSINATURAS

Bela Vista:10.000,00

Demais Municípios:15.000,00

FUNDADOR: Ivaldo Pereira
Um órgão da Rede Belavistense de Jornais Ltda.

Representante Nacional: FUTURA COMUNICAÇÕES - SBN. Edifício Paulo Maurício, Salas 1113/1114/1115 - Telefones 223.1635 - 223.1660 - Brasília (DF).
Filial à ADJORI e ABRAJORI

PALACE ROYAL LTDA

1924 - 59 anos Servindo Mato Grosso do Sul - 1983.

O MAXIMO EM MODAS MASCULINAS

FUTURO PARA ESPORTES E COLEGIAIS

Rua Dom Aquino, 1447 - Rua 14 de Julho, 2222

Fone: 624-2103

624-0587

CAMPO GRANDE MATO GROSSO DO SUL



Leia e Assine
TRIBUNA DA FRONTEIRA



ENGENHEIRO CIVIL

RICARDO

DE SOUZA ROSA

CREA — 667-D

INCRA — 76/83/CR-16

Projetos e Execução
Serviços Topográficos

Desmembramentos, loteamentos, medição de fazendas, etc.

Regularizações de Obra.
Av. Ilhações
Orcamentos

Escritório: Rua Manoel Van Den Bosch
160 — Fone: 439-1366

BELA VISTA

19

DENÚNCIAS DE CORRUPÇÃO EM CARACOL

PRESIDENTE DA JPMDB DE BELA VISTA DIZ QUE O PREFEITO DE CARACOL USA A PREFEITURA MUNICIPAL EM BENEFÍCIO PRÓPRIO

O presidente do Setor Jovem do PMDB (JPMDB) de Bela Vista, GIOVANI CESAR DA SILVA, em carta enviada a este jornal, denunciou o prefeito de Caracol por desmandos administrativos. Segundo Giovanni "o prefeito municipal de Caracol, Jesus Delbar Ferreira Leite, chega ao cúmulo de comprar carne constantemente em nome da Prefeitura (exigindo nota) com alegação de que vai distribuir aos pobres, quando na verdade só faz encher a sua geladeira e a de seu genro, um certo funcionário da Assembleia, em Campo Grande, que também desviava correspondências enviadas de Caracol àquela Casa de Leis". Eis a íntegra da

carta do presidente da JPMDB de Bela Vista publicada a pedido.

(A Pedido)

CARTA ABERTA

Passei alguns dias em Caracol e pude perceber e ser testemunha do descontentamento da população com o estado de abandono em que se encontra o município, por parte do prefeito Jesus Delbar Ferreira Leite.

É assombroso ver tanta incompetência e falta de interesse de um chefe de Executivo. Sua incapacidade não para por aí, o que vou denunciar é muito sério e tenho provas sufici-

entes para apresentar, se for necessário.

Trata-se de uma falta de consideração, de respeito, sem falar no uso indevido e inadequado da função que lhe foi atribuída, além de uma grande injustiça social para com a população carente.

O homem chega ao cúmulo de comprar carne, constantemente, em nome da Prefeitura (exigindo nota inclusive), com alegação de que vai distribuir aos pobres, quando na verdade só faz encher a sua geladeira e a de seu genro, um certo funcionário da Assembleia, em Campo Grande, que também desviava correspondências enviadas de Caracol àquela entidade.

Além disso, pude constatar o uso indevido e indiscriminado da viatura da Prefeitura por pessoas que não tem vínculo algum com a mesma. Seus assessores usam e abusam de combustível em nome da Prefeitura para encher, pescar e passear, enquanto as pessoas doentes, quando necessitam de condução por um atendimento de urgência, recorrem aos contribuintes do Sindicato Rural de Bela Vista (em Caracol).

Basta dizer que, recentemente, o filho do Sr. Calú Mendonça se encontrava gravemente enfermo e o prefeito, este inescrupuloso ser que mesmo assim ocupa a prefeitura, negou a viatura, mandando o mesmo procurar apoio junto ao Diretório do PMDB que, por sinal, conseguiu viabilizar verba através de arrecadação junto à comunidade.

O Hospital Municipal então nem se fala: não tem médico, não tem material e se encontra em péssimas condições sanitárias, há pouco não tinha nem seringa para aplicar injeção.

O Sr. Jesus Delbar Ferreira Leite pode alegar de tudo para sair do que eu disse, quando, na verdade, eu penso que este indivíduo passa por uma série crível de incompetência, aliada a uma limitada capacidade administrativa, desprestígio político e impopularidade muito grande.

Ele é a vergonha do seu próprio partido.

um homem que não teve passado, não tem presente, e não terá futuro político em lugar algum.

A população carente, que não reúne condições para manter um padrão de vida aceitável, quando necessita de assistência, se vê na obrigação de procurar apoio junto ao Diretório do PMDB, na pessoa de seu presidente, que se mantém solidário com o povo caracolense, lutando e defendendo todas as causas populares, solucionando com facilidade problemas que o prefeito abandona por falta de habilidade.

Isso tudo vem ocorrendo por que a população, até então, aturava calada essas picaretagens. Agora não dá mais para aceitar, pois não atitudes evidentes para serem escondidas. O povo de Caracol não merece tanto pouco caso. É insuportável ver um homem mal intencionado usando, abusando, e até lambuzando de boa vontade das pessoas. Eu disse tudo isso por estar revoltado com tal situação por sinal levei ao conhecimento do Sr. Governador do Estado Wilson Barbosa Martins, para que alguma providência seja tomada. Se for necessário, em firme todo perante a pessoa do Sr. Jesus Delbar Ferreira Leite, pois a verdade deve ser ouvida e considero sobre toda bandeira deflagrada contra a injustiça social e em favor da vontade popular. Isso é o que eu penso, com orgulho.

Giovani Cesar Silva — Presidente do Setor Jovem do PMDB

Prefeitura Municipal de Bela Vista

LEI Nº 750/84 — GABINETE DO PREFEITO EM: 30 DE NOVEMBRO DE 1984

"Estima a Receita e fixa a Despesa do município de Bela Vista, Estado de Mato Grosso do Sul, para o exercício de 1985".

A Câmara Municipal de Bela Vista, Estado de Mato Grosso do Sul aprova e Eu, Afonso Dillon Nunes Leite, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º — O orçamento geral do município de Bela Vista, Estado de Mato Grosso do Sul, para o exercício de 1985, discriminados pelos anexos integrantes desta lei, que estima a Receita e fixa a Despesa em Cr\$: 3.262.707.000 (Três Bilhões, Duzentos e Sessenta e Dois Milhões e Setecentos e Sete Mil Cruzeiros).

Artigo 2º — A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas correntes e de Capital na forma de legislação em vigor e das especificações constantes do Anexo 3, da Lei Federal nº 4.320/64, com o seguinte desdobramento:

I RECEITAS CORRENTES	2.446.207.000
II Receita Tributária	360.000.000
13 Receita Patrimonial	15.000.000
15 Receita Industrial	10.000.000
17 Transferência Corrente	1.769.207.000
19 Outras Receitas Correntes	292.000.000
2 RECEITAS DE CAPITAL	816.500.000
21 Operações de Créditos	375.000.000
22 Alienação de Bens	10.000.000
24 Transferências de Capital	431.500.000
TOTAL GERAL:	3.262.707.000

Artigo 3º — A despesa será realizada segundo as categorias econômicas que apresentarem o seguinte desdobramento por elementos:

3.000 DESPESAS CORRENTES	2.183.920.000
3.111 Pessoal Civil	1.304.255.000
3.113 Obrigações Patronais	60.000.000
3.120 Material de Consumo	391.600.000
3.131 Remuneração de Serviços Pessoais	50.000.000
3.132 Outros Serviços e Encargos	130.000.000
3.192 Despesas Exercícios Anteriores	8.000.000
3.211 Transferências Operacionais	113.000.000
3.231 Subvenção Social	15.000.000
3.251 Inativos	11.600.000

3.252 Pensionistas	16.465.000
3.254 Apoio Financeiro Estudantes	15.000.000
3.255 Assistência Médico Hospitalar	5.000.000
3.259 Outras Transferências Fiscais	5.000.000
3.261 Juros Dívida Controlada	30.000.000
3.265 Juros de Outras Dívidas	5.000.000
3.280 Contr. Forn. Feir. Serv. Público	24.000.000
4.000 DESPESAS DE CAPITAL	1.078.787.000
4.110 Obras e Instalações	537.000.000
4.120 Equip. Material Permanente	430.000.000
4.210 Aquisição de Imóvel	50.000.000
4.311 Auxílio Despesa Capital	20.000.000
4.351 Amortização Dívida Controlada	30.000.000

4.354 Outras Amortizações	11.787.000
TOTAL GERAL	3.262.707.000

Artigo 4º O Poder Executivo é autorizado a:

I — Efetuar Operações de Crédito por antecipação de Receitas até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da Receita estimada, nos termos da Constituição Federal, Artigo 67;

II — Efetuar Operações de Créditos nos termos do Artigo 7º § (Parágrafo) 3º da Lei Federal nº 4320/64 p/ despesas orçamentárias.

III — Proceder Abertura de Créditos adicionais suplementares até o limite de 80% (oitenta por cento) do orçamento de despesas, nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 4320/64;

IV — Fica autorizado a suplementação de dotação até o limite das Operações de Créditos realizadas, compensando-se a abertura nos termos da Lei Federal nº 4.320/64;

V — Proceder a transposição dos recursos da dotação orçamentária nos termos do Artigo 61 § 1º da Constituição Federal;

Artigo 5º Fica aprovado o quadro de investimento plurianual para os exercícios de 1985, 1986 e 1987.

Artigo 6º Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1985, revogadas as disposições em contrário.

Bela Vista MS, 30 de Novembro de 1984.
AFONSO DILLON NUNES LEITE
PREFEITO MUNICIPAL



Três boas razões
Para você preferir os
nossos impressos

1) Qualidade 2) Preço 3) Rapidez

HOTEL - CANAÃ

HOTEL PADRÃO INTERNACIONAL

APARTAMENTOS COM AR CONDICIONADO TELEVISÃO, GELADEIRA

CHURRASCARIA, RODÍZIO, "A MAIS MODERNA INSTALAÇÃO DA CIDADE E A QUE MELHOR ATENDE"

ANEXO - ESCRITÓRIO DE CORRETAGENS - VENDA DE FAZENDAS - PACÍFICO

BALTA - CORRETOR - REGISTRO CRECI Nº 121

AVENIDA CEL. PILAD REBUA, 1.293 — CEP 79.290 — FONE: Escritório: 255-1255
BONITO MS Residência: 255-1180

LUSO COMERCIAL LTDA

"EMPRESA DO GRUPO FERNANDO MARTINHO GOMES"

Compro e Venda de Cereais em Geral - em Especial Soja, Arroz e Milho

ARMAZEM — GRANELEIRO CAPACIDADE 12 MIL TONELADAS — SECADOR PARA 10 MIL SACAS

RUA DUQUE DE CAXIAS S/N GUIA LOPES DA LAGUNA — JARDIM

ENTREVISTA JOTA JOTA;

FIDELIDADE PARTIDÁRIA E O COLÉGIO ELEITORAL

Um dos problemas mais enervantes que assumos presentemente é a novela da sucessão presidencial (se assim podemos dizer) dada a heterogeneidade de opiniões trazidas a público pelos meios de comunicações nas entrevistas de políticos feitas diariamente por jornalistas de todos os matizes no pensamento e raciocínio de cada um deles, sem nunca chegarem a uma definição conclusiva e convincente sobre a fidelidade partidária no Colégio Eleitoral.

No intuito de levarmos ao público nossa mensagem de fé nas instituições nacionais que são integradas por juizes e homens públicos de elevado saber e conduta ilibada; homens que transformam em leis os ditames da Constituição da República em vigor, a magna lei que não pode ser garfeteada a bel prazer para, com o seu amaciamento, saciar paixões ou interesses de A ou de B.

Resolvemos, para essa consecução, entrevistar alguns políticos que desejam ver o Brasil sair do sufoco em que entrou por mãos inseguras desde tempos remotos e retomar, seu caminho para a grandeza que o espera o futuro. Para tanto, em primeiro lugar o veterano Jota Jota, de Bela Vista, antigo político e talvez o mais velho vereador que o Brasil já teve nas pugnas eleitorais; aos 88 anos de idade e aquela afirmação da verdade naquilo que se refere a eleições ou vida partidária, dada a sua longa experiência.

Repórter: Que acha o senhor sobre a confusão que existe na atualidade sobre o aspecto sucessório. Ninguém se entende, nada fica definido; a briga é lastimável em um país de demasiada vontade do seu povo de alcançar uma democracia plena e aberta?

JJ: Olha ilustre repórter, não sou eu o cara a quem deveria dirigir tal pergunta, pois poderão os leitores não concordarem com as minhas opiniões e conclusões sobre esse assunto de tal relevância que acho que só os grandes lá de cima poderiam responder, dadas as responsabilidades que lhes são atribuídas como também são os interessados diretos a solucionarem esse problema que fustiga a nação brasileira e nos trás essa sensação de desequilíbrio na gestão dos assuntos políticos. O povo, através de eleições diretas deu a outorga aos parlamentares, eles saberão, em tempo hábil, resolver com exatidão e severa observância das leis vigentes, o impasse que existe na confusão de que falaste.

Repórter: A fidelidade partidária JJ, o senhor como homem que tem inerência em um Diretório de Partido deve estar bem a par de como se deve entender e definir esse assunto que está trazendo graves consequências para o abrandamento da situação, isto é, chegar a um ponto em que os políticos entendam que a lei é para todos, e não pode ser distorcida?

JJ: Este é um fato importantíssimo. A fidelidade partidária é uma das questões mais vitais de um partido político, é a sua Defesa. Por ela se destaca aqueles postulantes que agem com lealdade, sem frouxidão, são probos,

possuem dignidade pessoal; os que escolheram os seus programas de ação e se conduzem com retidão no seu cumprimento. É lógico que o indivíduo que é desonesto, traindo seu partido, não tem honra, deve ser expurgado.

Repórter: Está certo, Mas a fidelidade no Colégio Eleitoral, vale ou não vale? Como é que fica? O Tribunal Superior Eleitoral opina que no Colégio Eleitoral não há fidelidade partidária, vota-se em qualquer candidato?

JJ: São frutos do tempo amigo. A campanha está quente. A fidelidade partidária eleitoral e suas consequências, existem sim e provaler. Está no texto da Constituição, na Lei nº 5.632 de 21.07.71 (Lei Orgânica dos Partidos Políticos); na Lei nº 4.737 de 15.07.65 (Código Eleitoral); na Resolução nº 9.053 de 15.07.65 do Tribunal Superior Eleitoral e outras seguintes e nos Estatutos dos Partidos, também consagrados pelo mesmo Tribunal Superior Eleitoral.

Como vêdes, fora a Constituição e as duas leis seguintes, todos os demais órgãos normativos foram consagrados, confirmados e registrados pelo próprio T.S.F. dos idos anos. O que acontece agora, é como no seu dizer: há uma confusão. Mas, para dirimir essa, existe o Supremo Tribunal Federal, ao qual foi conlido o poder pela Constituição de julgar as causas recorridas (ver conforme preceitua o seu art. 119, item III, letra d: "dar a lei federal interpretação divergente da que lhe tinha dado outro Tribunal ou o próprio Supremo Tribunal Federal").

Está claro que o impasse vai acabar. A lei soberana vai prevalecer.

Repórter: O Diretório Nacional do PDS reuniu-se para deliberar sobre a atitude dos seus parlamentares que optam pela candidatura da Frente Liberal, isto é, da oposição. A ação do partido chegará até as punições previstas em lei mesmo o Tribunal Superior Eleitoral achando que não há fidelidade partidária no Colégio.

JJ: Caro jornalista, você está me apertando para dizer aquilo que não me compete dizer, dada minha modesta participação em um partido político; mas posso asseverar que, no meu entender, dada a grande maioria que votou pelo revigoramento da fidelidade partidária, pelas cristalinas disposições constitucionais, não resta dúvida. O partido está agindo para arrumar a casa, minimizar divergências, transpor dificuldades, fazer valer suas diretrizes, tocar a consciência de seus parlamentares desgarrados e estou certo de que do debate que houve muitos figurões vão se adaptar ao regime estatuído talvez integração salutar destes arredios políticos para a unificação do partido, sem punições; não deixando, entretanto, de tomar medidas austeras se for necessário. Há pela frente quase dois meses para a eleição. O partido ainda tem muito tempo para fortalecer sua defesa, tomando outras providências legais. Além disso, quanto ao final da sua pergunta, está taxativamente imposta a perda do mandato de deputados e

senadores, na própria Constituição Federal, independentemente da deliberação do Tribunal Superior Eleitoral.

Vejamos: O art. 34 da Constituição dita as proibições a que estão sujeitos os deputados e senadores desde a diplomação e depois da posse. O Art. 35 trata especificamente da perda de mandato de deputados e senadores como segue:

I — Que infringir qualquer das proibições estabelecidas no art. anterior.

II — Cujo procedimento for declarado incompatível com o decoro parlamentar ou atentatório das instituições vigentes;

III — Que deixar de comparecer em cada sessão legislativa anual, a terça parte das sessões ordinárias da Câmara a que pertencer...

IV — Que perder ou tiver suspensos os direitos políticos;

V — Que praticar atos de infidelidade partidária, segundo o previsto no parágrafo único do art. 152.

O art. 35 tem 4 parágrafos que especificam as maneiras e os poderes com autoridades para as cassações, que não se transcreve por serem extensos, mas, vai aqui o que estipula o § 4º, se ocorrerem os casos dos itens IV e V, a perda será automática e declarada pela respectiva Mesa.

Al está meu caro repórter, a realidade dos fatos são discutidos nos últimos dias pela imprensa, políticos e TV que transmitem seus pensamentos sem fundamentos fixados no rigor da lei.

Como ficou claro, não depende do Tribunal Superior Eleitoral ou Partido Político a cassação dos seus representantes no Colégio Eleitoral. As Mesas da Câmara dos Deputados ou do Senado Federal e até mesmo as das Assembléias Estaduais podem efetivar esse dispositivo da Constituição Federal em virtude da infidelidade partidária.

Para completar e a título de esclarecimento, o parágrafo do art. 152 está assim redigido: Perderá o mandato no Senado Federal, na Câmara dos Deputados, nas Assembléias Legislativas e nas Câmaras Municipais quem, pela atitude ou pelo voto, se opuser às diretrizes legitimamente estabelecidas pelos órgãos



de direção partidária ou deixar o partido sob cuja legenda foi eleito. A perda do mandato será decretada pela Justiça Eleitoral, mediante representação do partido, assegurado o direito de ampla defesa.

Do exposto, se infere que vão para a Justiça Eleitoral julgar, apenas os dispositivos dos itens III e última parte do parágrafo único do artigo 152, pois que os dois itens, I e II são deferidos à Câmara dos Deputados ou Senado Federal resolverem.

Não direi nada se dentre poucos dias formos surpreendidos com adesões de governadores, deputados, senadores e outros políticos ao Presidente João Figueiredo, antes dos resultados esperados da ação do PDS.

Você, meu caro repórter, acha que algum parlamentar queira perder o mandato? Queira perder sua representatividade no cenário nacional? Nunca.

Mas a fidelidade partidária em apreço, é pra valer. Lei é lei, é para ser cumprida. Como disse acima, a Lei Soberana vai prevalecer.

HOTEL PANORAMA

NO CENTRO DE BELA VISTA — AO LADO DO BANCO DO BRASIL — PRAÇA ALVARO MASCARENHAS — 425.

APARTAMENTOS COM AR CONDICIONADO — QUARTOS — CONFORTO — HIGIENE — PADRÃO DE ATENDIMENTO

HOTEL PANORAMA — Tradição na arte de bem servir.

BELA VISTA — MATO GROSSO DO SUL

CALCAREO BODOQUENA

O MELHOR CORRETIVO PARA O SOLO

QUALIDADE — EFICIÊNCIA — PRODUTIVIDADE — SEGURANÇA: CALCAREO BODOQUENA.

"Cada viagem que um caminhão termina, transportando o Calcário Bodoquena, é a esperança que se renova, de uma colheita farta, de melhores negócios, de maiores riquezas. Isto porque, por menor ou maior que seja a sua lavoura, com o CALCAREO BODOQUENA o lucro é certo.

DINAMISMO — FÉ — DEDICAÇÃO

A trilogia que fez do CALCAREO BODOQUENA, da Mineração Bodoquena S.A., uma de nossas maiores indústrias. USINA: RODOVIA JARDIM A PORTO MURTINHO, KM 54 — ESCRITÓRIO: RUA JOAQUIM TEIXEIRA ALVES 1935

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA

"DECRETO Nº 0024/84 — GABINETE DO PREFEITO EM: 28 DE NOVEMBRO DE 1984."

"Estabelecer a pauta de valores imobiliários para o exercício de 1985, base de cálculo do imposto predial, Territorial Urbano e transmissões imobiliárias e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Bela Vista, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e tendo em vista o artigo 171, parágrafo único, item IV, da Lei Municipal nº 725/81 (Código Tributário), de 23 de dezembro de 1981,

DECRETA:

ARTIGO 1º — A partir de 1º de Janeiro de 1985, fica estabelecida a pauta de valores imobiliários do município de Bela Vista, Estado de Mato Grosso do Sul, para fins de fixação do valor venal base de cálculo do Imposto Predial, Territorial Urbano e transmissões de bens imobiliários, conforme tabela abaixo:

SETOR 1 — Compreende: Rua 13 de Junho e Rua Cuiabá até Rua Lopes Rua XV de Novembro e Rua Antonio Maria Coelho até Rua Cel. Camissão; Rua Dep. Mário Van. Den. Bosch e Rua Sebastião Crispim do Rêgo até a Rua Cel. Dias; Rua Cel. Camissão e Rua Cel. Dias entre as Ruas Antonio Maria Coelho e XV de Novembro; Rua Guia Lopes, Rua Antonio João e Rua General Osório entre as Ruas Sebastião Crispim do Rêgo e 13 de Junho.

TERRENOS	4.000/m2
CONSTRUÇÕES 1ª	24.000/m2
2ª	20.000/m2
3ª	16.000/m2

SETOR 2 — Compreende: Avenida Senador Pinheiro, até Avenida Theodoro Sativa, até Rua Visconde de Taunay, até Rua Barão do Lardário, até Rua 18 de Agosto, até Rua General Rondon, até Rua Alvares Cabral, até Avenida Theodoro Sativa, Rua Afonso Pena, até Avenida Paraguai, até Avenida Senador Pinheiro.

TERRENOS	2.800/m2
CONSTRUÇÕES 1ª	20.000/m2
2ª	16.000/m2
3ª	12.000/m2

SETOR 3 — Compreende: Rua Floriano Peixoto até Rua Afonso Pena, até Avenida Theodoro Sativa e Bairro Antonio João.

TERRENOS	2.000/m2
CONSTRUÇÕES 1ª	16.000/m2
2ª	12.000/m2
3ª	8.000/m2

SETOR 4 — Compreende: Bairro Costa e Silva, loteamento e os lotes de terrenos urba-

nos localizados na 1ª Circunscrição n/ compreendidos nos setores 1, 2 e 3.

TERRENOS (até 900m2)	1.000/m2
TERRENOS (900m2 à 10000m2)	400/m2
TERRENOS (acima de 10000m2)	40/m2
CONSTRUÇÕES 1ª	12.000/m2
2ª	8.000/m2
3ª	4.000/m2

ARTIGO 2º — Os terrenos baldios e edificados, serão tributados, respeitando o critério de localização dentro do setor, conforme os índices abaixo:

I — TERRENOS BALDIOS

SETOR 01 — 3% do valor imobiliário.

SETOR 02 — 2% do valor imobiliário.

SETOR 03 — 2% do valor imobiliário.

SETOR 04 — 2% do valor imobiliário.

II — TERRENOS EDIFICADOS

SETOR 01 — 1,5% do valor imobiliário.

SETOR 02 — 1,0% do valor imobiliário.

SETOR 03 — 1,0% do valor imobiliário.

SETOR 04 — 1,0% do valor imobiliário.

ARTIGO 3º — As edificações Industriais serão avaliadas a razão mínima de Cr\$ 8.000/m2, tributados conforme a sua localização no setor.

ARTIGO 4º — Os imóveis localizados no SETOR RURAL e Cadastrados na Prefeitura Municipal, serão avaliados a razão de Cr\$ 400/m2 tributados em 2% do valor venal.

ARTIGO 5º — A taxa de conservação e limpeza pública, será cobrada a razão de 10% do IPTU, compreendendo todos os setores.

ARTIGO 6º — A taxa da coleta de lixo, será cobrada a razão de 20% do IPTU, compreendendo os imóveis edificados nos setores 1, 2, 3 e 4.

ARTIGO 7º — Farse é uma redução de 50% no valor venal, dos imóveis localizados em lugares permanentemente alagadiços.

ARTIGO 8º — Ter-se à uma redução de 70% no valor venal, dos imóveis localizados à margem do Rio Apa e, dos Córregos existentes no perímetro urbano, desde que sejam afetados pelas enchentes ocasionais.

ARTIGO 9º — Todos os contribuintes que quitarem seus impostos de uma só vez, correspondente ao exercício de 1985, gozarão de desconto de 20%.

ARTIGO 10º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bela Vista-MS., 28 de Novembro de 1.984.
AFONSO DILLON NUNES LEITE
Prefeito Municipal

DR. MAURICIO AGAPITO ORTIZ OCARIZ

MÉDICO CIRUJANO

Registro nº 3077

Crianças — Obstetrícia — Geriatria —
Clínica Geral. — Pequenas Cirurgias —
Retirados de corpos estranhos — Nebulização.
Consultório particular em Bela Vista —
Paraguai - Rua Lomas Valentinas s/n —
Telefone 263.

preço deste exemplar

CR\$ 300,00

DECRETO Nº 0025/84 — GABINETE DO PREFEITO EM: 28 DE NOVEMBRO DE 1984.

"Aprova o orçamento-programa do serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bela Vista, Estado de Mato Grosso do Sul".

O Prefeito Municipal de Bela Vista, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e com base no artigo 107 da Lei Federal, Nº 4.320, de 17 de Março de 1964.

DECRETA:

ARTIGO 1º — Fica aprovado o orçamento-programa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bela Vista, para o exercício de 1985, cuja receita foi orçada em Cr\$: 285.200.000 (Duzentos e Oitenta e cinco milhões e duzentos mil cruzeiros), conforme discriminação do anexo.

ARTIGO 2º — Fica o Serviço Autônomo

de Água e Esgoto de Bela Vista, autorizado a efetuar a abertura de créditos suplementares das dotações deste orçamento até o limite de 40% (Quarenta por cento) da receita estimada, observado o disposto no Artigo 43 e seus parágrafos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964.

ARTIGO 3º — Integram este Decreto os anexos mencionados no Artigo 1º, bem como os demais instituídos em Lei.

ARTIGO 4º — Este Decreto entrará em vigor na data de 1º de Janeiro de 1985, revogadas as disposições em contrário.

Bela Vista-MS., 28 de Novembro de 1.984.
AFONSO DILLON NUNES LEITE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 0023/84 — GABINETE DO PREFEITO EM: 22 DE NOVEMBRO DE 1984

Afonso Dillon Nunes Leite, Prefeito Municipal de Bela Vista, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhes são conferidas e de acordo com o disposto no artigo 120 da Lei Complementar nº 7 de 20 de Novembro de 1981.

DECRETA:

Artigo 1º Nos termos da Lei Municipal nº 741/83, Artigo 4º, Item III, fica aberto um Crédito Suplementar no valor de Cr\$: 62.400.000 (Sessenta e Dois Milhões e Quatrocentos Mil Cruzeiros) a ser consignado na seguinte dotação orçamentária:

LEGISLATIVO

0.101 Câmara Municipal	
3.000 Despesas Correntes	
3.200 Transferência Corrente	
3.211 Transferências Operacionais	1.900.000

EXECUTIVO

0.102 GABINETE DO PREFEITO	
3.000 Despesas Correntes	
3.100 Despesas de Custeio	
3.120 Material de Consumo	1.000.000
0.103 Secretaria Municipal de Administração	
3.111 Pessoal Civil	4.000.000
3.120 Material de Consumo	1.000.000
3.132 Outros Serviços e Encargos	1.000.000

0.105 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto	
3.111 Pessoal Civil	15.000.000
4.000 Despesas de Capital	
4.100 Investimentos	
4.110 Obras e Instalações	18.000.000

0.107 Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos	
3.111 Pessoal Civil	2.500.000
3.120 Material de Consumo	3.000.000

0.108 Secretaria Municipal de Transporte	
3.120 Material de Consumo	15.000.000
TOTAL	62.400.000

Artigo 2º Para cobertura do presente Crédito Suplementar, correrão por conta do Artigo 2º da Lei nº 773/84 de 09 de Maio de 1984.

Artigo 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bela Vista, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e dois dias do mês de Novembro do ano de Mil Novecentos e oitenta e quatro.

AFONSO DILLON NUNES LEITE
PREFEITO MUNICIPAL

Escritório de agrimensura Nélcio Diório

Registro CREA — Número 52.993/TD S.P.

VISTO Número 1.011 — MS

Medições de Terras — Levantamentos Cadastrais de Fazendas — Divisões de Invernadas —

Ratificação Junto ao INCRA.

Serviço Qualificado — Responsável e Técnico

Atende todos os Municípios da Região

Informações: Fone 439-1258 (Escritório) e 439-1057 (Residência)

Rua: Cuiabá 180 (Escritório)
BELA VISTA

Rua: General Osório 1281 (Residência)
Mato Grosso do Sul

"O bom servidor nada teme no presente, orgulha-se do passado e confia no futuro".

RESTAURANTE

CASSINO

PARAGUAY



Serviço a la carte — bebidas Nacionais

importadas — Jogos lazer — Som e

presença da Sociedade Belavistense

Restaurante e Cassino Paraguay

Ponto de Encontro da Sociedade Fronteiriça

BELA VISTA — PARAGUAY



SERRASUL MÓVEIS APRESENTA COMENTANDO

Por Nancy

PIZZAS

Agora Bela Vista está servida, todo final de semana de uma cantina de Pizzas. É que

nos sábados e domingos a partir das 19:00 hs no Clube Paroquial estarão servindo Pizzas, mas se você quiser fazer pedido por telefone

é só discar 439-1325 e 439-1378. Esse trabalho é em benefício da Paróquia.

da Escola Vera Guimarães Loureiro.

VIACÃO CRUZEIRO DO SUL LTDA

SEMPRE PRESENTE NA CONQUISTA DE NOVAS ALTERNATIVAS PARA O PROGRESSO DA REGIÃO.

HORÁRIOS

Jardim p/ Bela Vista: 2:40, 9:10, 10:40, 15:40, 18:40 diariamente.
Jardim - Porto Murtinho: 15:00 hs.
Jardim - Bonito: 14:00 hs.
Jardim - Aquidauana: 8:30, 17:00 hs.
Jardim - Campo Grande, via Nioaque: 7:30, 13:00, 16:00, 23:50 hs.
Jardim - Campo Grande, via Maracajú: 11:00
Jardim a Dourados - 11:00 horas
Bonito à Bodoquena - 16:00 horas
Bodoquena à Bonito - 6:00 horas

Bela Vista P/ Campo Grande e Aquidauana - 5:30 hs.
Bela Vista - Campo Grande - 11 hs.
Bela Vista - Campo Grande - 14 hs.
Bela Vista - Aquidauana Direto - 15 hs.
Bela Vista - Campo Grande Direto - 22 hs.
Bela Vista - Ponta Porã - 6:00 hs.
Bela Vista Ponta Porã - 12:00 hs.
Bela Vista Ponta Porã - 16:00 hs.

Servindo e participando em mais de vinte Municípios de MS

ONIBUS PARA EXCURSAO - TURISMO - EFICIÊNCIA A SERVIÇO DO POVO DA FRONTEIRA E SUDOESTE.

FEITA DE N. SRA. DE CAACUPÉ

O padre Bento e sua equipe programando aquela festa em homenagem a Virgem de Caacupé, que será no dia 8 de dezembro. No dia 29.11 começou a novena de preparação para a festa.

07.12 às 5 da manhã missa com unção dos enfermos.

08.12 às 16 horas grande procissão acompanhada da Virgem de Caacupé.

Aniversário

de casamento: O casal Ivaldo e Estela comemoraram no dia 25 pp 12 anos de casados. Felicidades.

MUITO

Paquerado pelas gatas, o garotão dos olhos de gato: Renato Vargas. É isso aí garoto.

CONCURSO GAROTA E GAROTO VERA 84/85

Promovido pela Escola Vera Guimarães Loureiro no Ginásio de Esportes, muito aplaudido e comentado.

TODOS OS CANDIDATOS(AS)

apresentaram-se com muita elegância e charme.

TRIBUNA DA FRONTEIRA

De parabéns o garotão Omar Silva representante da Rede Belavistense de Jornais e a linda e charmosa Valéria Barbosa Vieira representante do JORNAL TRIBUNA DA FRONTEIRA foram os vencedores desse concurso.

APÓS A VOTAÇÃO

do júri é dado os três finalistas feminino e três masculino, o público presente aplaudiu imensamente demonstrando seu contentamento com o resultado.

OS 3º LUGARES

ficaram para a morena simpática Cristiane Palácio representante da AAB e Roberto Amaral, representando, Rádio Bela Vista. Wilson Escobar representante da Escola Vera Guimarães Loureiro e a mignon mas muito bonita e charmosa Lucinei Pleutín representante também

AOS DEMAIS

concorrentes, às firmas patrocinadoras, enfim a todos que colaboraram para a realização do concurso a Diretora da Escola Profª Rosita Gomes agradece.

FICA AQUI

os agradecimentos desta colunista e de todos os funcionários da Tribuna da Fronteira à Sra. TELMA LOUREIRO OLIVEIRA, pois graças ao seu trabalho a nossa garota Verão VALÉRIA, apresentou-se a altura.

FOI A

simpática e conhecida TELMA que lá em Dourados ensinou Valéria a desfilar, pentear e maquiarse, e por sinal ela aprendeu rápido, também com uma professora que entende do assunto o resultado é isso aí: Vitória. OBRIGADO TELMA.

OS CONTADORANDOS

da Escola Joaquim Murtinho, promoveram com muito sucesso no sábado e domingo pp., no Grêmio um concurso de BREAK e DISCOTHEQUE.

A GAROTADA

Vibrou e participou e recebeu até um lindo certificado de Participação como incentivo. E isso aí, iniciativas sadias desse tipo é que socializam e mostram as qualidades de nossos pirralhos.

Aniversários

Na semana pp., fizeram anos: o simpático Militinho Rosa Pinheiro e a Sra. Emília Tallini 26/11 Ely Leite Pinheiro 29/11 Jucelino Rodrigues

CASALZINHO

que circula muito apaixonado OMAR E LUCIANE.

PRECE MILAGROSA

Confio em DEUS com todas as minhas forças, por isso peço a DEUS que ilumine o meu caminho e me conceda a graça que tanto desejo. Mande publicar e observe o que acontecerá no 4º dia.

Ilda Carneiro

★ ★ SERRASUL MÓVEIS ★ ★

SUA RESIDÊNCIA OU ESCRITÓRIO MERECE QUALIDADE ACIMA DE TUDO. ARTE — REQUINTE — BOM GOSTO

Serrasul Móveis

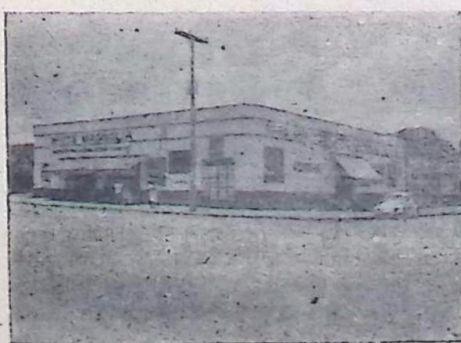
Armários — Guarda Roupas Embutidos — Copa — Cozinha — Móveis Fabricados Com Madeira de Lei e Formica — Durabilidade — Eficiência.

MÓVEIS SERRASUL — RUA DA REPÚBLICA, Nº 100 — BELA VISTA MS Fone: 439-1296

AGROMERCADO WHITE MAGNOLIA LTDA

"A QUALIDADE DE SUA VIDA DEPENDE DA QUALIDADE DAS COISAS QUE VOCE PÔE NELA.

PANIFICADORA CONFEITARIA, LANCHONETE, AÇOUGUE, LEITERIA E VENDAS DE PRODUTOS VETERINARIOS POR ATACADO AVENIDA DUQUE DE CAXIAS Nº 446 JARDIM — MS



ORAÇÃO DIVINO ESPÍRITO SANTO

Oh Divino Espírito Santo, a vós que me esclarecei tudo, que iluminai todos os meus caminhos, para que eu possa atingir minha felicidade, que me concedeis o sublime dom de perdoar e esquecer as ofensas e até o mal que me tinham feito, que está comigo todos os instantes de minha vida. Quero humildemente agradecer-vos por tudo que sou, por tudo que tenho e confirmar mais uma vez a minha intenção de nunca me separar de vós, por maior que seja a ilusão ou tentação material com esperança de um dia merecer e poder juntar-me a vós e aos meus irmãos na perpetua glória e paz. Obrigado mais uma vez.

Agradeço pela graça alcançada.

Publicada por ter recebido uma grande graça.

Ilda Carneiro

CONFIRMADO: BELAVISTENSES TERÃO ASFALTO ATÉ PONTA PORÃ

Segundo informações do vereador Rosevelto Lino Garcia, do PMDB, de Bela Vista; "o asfalto de Bela Vista à Ponta Porã, sairá antes da pavimentação do trecho da BR. 060 até Jardim".

O vereador disse que a informação foi prestada pelo Deputado Aires Marques, frisando que "para nós, belavistenses, fronteiriços, é também muito importante esta pavimentação, cabe

agora, aos políticos de Jardim, sobretudo aos vereadores, a tarefa de fortalecer a nossa reivindicação para que o asfalto de Jardim à Bela Vista, seja caracterizado também no Governo de Wilson".

O vereador manifestou a sua confiança de que o "asfalto até Jardim também sairá, mas DEPOIS da pavimentação da rodovia até Ponta Porã. As obras de pavimentação estão bastante

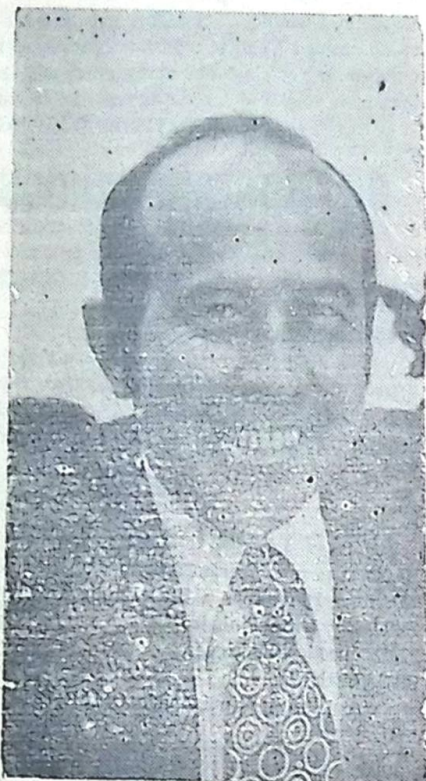
adiantadas, provavelmente antes do final do ano o asfalto já tenha chegado a Antonio João".

E intenção do Governo acabar com o chamado corredor sofrido, ligando Bela Vista à Ponta Porã, a fronteira estará ligada por asfalto às principais capitais do país.

Para o vereador Vete Garcia, "com isto o

Governo do Dr. Wilson Barbosa Martins está cumprindo com todos os seus objetivos, não está executando obras pelo critério político, mas através de prioridades. O povo belavistense quer a sua cidade ligada por asfalto, por questões de afinidades e prefere que o asfalto até Ponta Porã, seja executado antes do da BR. 060.

SENADO AUTORIZA MS A EMPRESTAR 35 Milhões de Dólares para Estradas



Brasília — Com a decisiva participação dos senadores do PMDB de Mato Grosso do

Sul, Marcelo Miranda, José Fragelli e Saldanha Derzi, já está aprovado pelo Senado Federal a autorização para que o Governador Wilson Barbosa Martins empreste 35 milhões de dólares e possa concluir os 1.600 quilômetros de estradas que está construindo desde sua posse, num total bem superior aos 1.000 Km implantados por todos os governos estaduais anteriores.

A justificativa do pedido encaminhado pelo governador ao Senado, foi apresentada pelo Senador Marcelo Miranda que enumerou uma série de vantagens e necessidades para o desenvolvimento normal do Estado. Lembrou que o crescimento da produção em Mato Grosso do Sul, principalmente a agropecuária, exigem do Governo a consolidação de eixos rodoviários que facilitem o escoamento dos alimentos para os centros consumidores industriais e para os portos de Santos e Foz de Iguaçu.

Para o Senador Marcelo Miranda, foi esse quadro que levou Wilson Martins a executar um projeto de construção e pavimentação de estradas com estes objetivos, partindo da premissa realista de que o Estado só possuía um grande eixo rodoviário — a BR 364/103, ligando Foz de Iguaçu a Campo Grande e daí ao norte.

Hoje, Mato Grosso do Sul é o 3º produtor nacional de soja, possui um dos maiores re-

banhos bovinos do país, tem 30% de sua população na zona rural, aumentando constantemente sua arrecadação de ICM, mas carecendo de manter e ampliar a oferta de empregos no campo e nas obras e de estímulos para a agropecuária.

Com estes 35 milhões de dólares autorizados, todas as demais aprovações do Senado para que o Governo de Mato Grosso do Sul obtivesse recursos estão servindo para a construção de grandes eixos rodoviários que somam 1.600 Km. Através da BR 262 (Miranda-Corumbá) está sendo viabilizado o aproveitamento de uma grande e rica região do Estado, a Bodoquena e ainda a produção futura de ferro e manganês nas minas de Corumbá.

Para atender o sul do Estado, implanta o eixo Guaira, Mundo Novo, Eldorado, Itaquiraí, Naviraí, Jufi, Caarapó, Dourados; outra alternativa de ligação com São Paulo e Porto de Santos é com a rodovia Ponta Forã, Dourados, Douradópolis, Ivinhema, Nova Andradina; com a BR 262, ligando Agua Clara, Ribas do Rio Pardo, Campo Grande, Aquidauana, Miranda, Corumbá, constrói-se um grande eixo no sentido leste-oeste de todo o Estado; e para completar, um eixo na fronteira de Bela Vista, Antonio João, Ponta Forã, Amambai, Tacuru, Iguatemi, Mundo Novo, assegurando o escoamento com Guaira, no Paraná e daí ao porto de Paranaguá.

Nota de Esclarecimento

A respeito da informação veiculada pela Imprensa, com relação ao Projeto de Assentamento Rural em desenvolvimento pela Empresa de Serviços Agropecuários de Mato Grosso do Sul — AGROSUL — na Gleba Padroeira do Brasil, município de Nioaque, onde se faz referência a atuação da Pastoral da Terra, esclarecemos:

1 — A despeito de acontecimentos ocorridos na área, quais sejam: incêndios provocados, sabotagens técnicas nas máquinas, retirada de piquetes de demarcação de lotes, em momento algum atribuímos a responsabilidade das ações a Pessoas, Comissões e a Instituições.

2 — É necessário mencionar que ao longo desse trabalho de Assentamento Rural, o relacionamento entre os funcionários da AGROSUL e membros da Pastoral da Terra que ali se encontram, tem sido satisfatório.

Campo Grande 30 de novembro de 1984.

WALDIR MIRANDA DE BRITO
DIRETOR PRESIDENTE AGROSUL
CRESCE AINDA MAIS O PRESTÍGIO DE FERNANDO DE FREITAS

A cada dia que passa, aumenta o prestígio de Fernando de Freitas, não só em Jardim e Guia Lopes da Laguna, mas em toda a região.

O ex-prefeito de Jardim, está atendendo diariamente, dezenas de pessoas em seu escritório, resolvendo problemas de empregos, moradia, assistência social e assuntos pendentes na capital.

Hoje, em Jardim, a nível político, só se fala em Fernando de Freitas, que até o momento não se posicionou a respeito da situação financeira da Prefeitura Municipal.

Na verdade, o popular Ferrandão, está desenvolvendo intenso trabalho junto às bases e sua intenção candidatar-se a Deputado Estadual nas próximas eleições e fazer, também, o prefeito de Jardim.

Uma equipe está estruturada para levar a todos os municípios do sudoeste e fronteira a mensagem "de fé, de esperança de melhores dias para a nossa gente, pois aqui em nossa região, temos de tudo, pecuária, agricultura, indústrias, só está faltando um pouco mais de confiança, isto Fernando sempre enfoca, a sua confiança no futuro e nas potencialidades de nossa gente", disse um Assessor de Fernando.

MICROS ISENTOS DE ICM E ISS

Estatuto da Microempresa é Complementado

O Senado aprovou, em regime de urgência, projeto de lei complementar que estabelece normas integrantes do Estatuto da Microempresa, relativas a isenção do ICM e do ISS. Cabe aos Estados, Territórios e Municípios, dentro de 180 dias, definir as microempresas dentro das características econômicas regionais e locais, atendendo a participação dessas empresas na arrecadação dos tributos estaduais e municipais.

A isenção aprovada não poderá, no entanto, acarretar perda de receita superior a 5%

do total previsto para arrecadação do imposto isento. A receita bruta anual da microempresa não poderá exceder ao valor de 10 mil ORTN, vigente em janeiro de cada ano.

As Un. da Federação terão o prazo de seis meses para definir e regulamentar a microempresa. Extingido esse prazo, permanecerá em vigor o que estabelece a Lei Federal, que é o limite de dez mil ORTNs para empresas situadas no âmbito estadual e de 5 mil ORTNs para as empresas localizadas na

área municipal. A receita bruta da microempresa será apurada no período de janeiro a 31 de dezembro de cada ano. No primeiro ano de atividade essa receita será apurada proporcionalmente aos meses de funcionamento. As microempresas estarão isentas quanto ao recolhimento do ICM e ISS quando realizarem operações sobre o fornecimento ou venda de produtos alimentícios. O imposto municipal não poderá ser cobrado sobre a prestação de serviços de qualquer natureza.

A PEDIDO

CIRURGIA INADIÁVEL

Uma decidida e bem planejada ação da justiça italiana, já agora em colaboração com a de vários outros países, entre os quais o Brasil, está dando início ao desmantelamento de um sistema secular de convivência e conivência, de atemorização e terrorismo, graças ao qual a Máfia pôde sobreviver e florescer, transformar-se de espinho no pé da Sicília em tumor na espinha da sociedade internacional.

Também, secular, e já não tão brasileiro, no jogo do bicho sobrevive e prospera na continuada ausência de um poder que, numa afirmação de integridade e independência, se dispusesse a cortar-lhes as asas, trazê-lo para dentro do raio de ação da lei e combatê-lo até destruí-lo. Cada dia é um pouco mais tarde para alcançar tal objetivo mediante um preço não muito alto, pois o bicho aproveita a trégua para

ampliar-se e fortalecer-se; se o seu crescimento não for colhido em tempo útil, é inevitável que chegue neste país ao equivalente da Máfia na Itália.

Como a Cosa Nostra, o bicho tem regras próprias, às quais falta o clássico compromisso da "boa causa": em um caso a política, no outro o assistencialismo. Mas, como fatalmente lição da boa causa; em um caso a política, no outro a de atender a esses bastardos da lei, evoluíram ambos para estágios mais avançados e mais preséios da ilegalidade. Curiosamente guardaram de sua primeira infância, traço que cultivam para fins de manutenção de uma certa imagem de "respeitabilidade". Dos revolucionários que a integravam no começo, herdou a Máfia um "código de honra" que poucos ousam violar. E o "bicho" busca status preferencial-

mente na benemerência.

Resultou daí a idéia de que combater o jogo do bicho seria inviabilizar escolas de samba e clubes de futebol, fechar obras de proteção às populações carentes e lançar dezenas de milhares de homens ao desemprego e, portanto, à criminalidade. Deixa-se de notar que nas malhas da criminalidade já estão enredados, em maior ou menor grau, estes homens, que não são empregados, mas reféns e às vezes simples escravos dos bicheiros. Seja como for, o fruto desse equívoco — que gerou a curiosa distinção do bicheiro como contraventor e não criminoso — foi o estabelecimento de uma relação sem conflitos do bicho com a polícia.

A despeito da omissão e do sofisma, os bicheiros ultrapassaram há muito o marco da simples contravenção. Ao expandir-se, o jogo criou

vasos comunicantes com a mais crua criminalidade e se organizou para exercê-la. Hoje são as suas ramificações pelos submundos do roubo, do contrabando e do tráfico de estupefacientes. O coletor de apostas na esquina é apenas a ponta do iceberg. A parte oculta, sempre em crescimento, é a das muitas "famílias" que disputam territórios, uma disputa em função da qual tornaram-se frequentes as guerras de quadrilhas no melhor estilo do gangsterismo dos anos 30.

Ameaçada — como a italiana — pela capacidade desagregadora desse poder ilegal cada dia mais fortalecido, a sociedade brasileira espera dos seus poderes legítimos que não protejam mais a cirurgia destinada a extirpá-la.

(Jornal do Brasil)